



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,
Centro

Telefone



77 3691-2174

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PE023/2022-SRP

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 001/2022
- HOMOLOGAÇÃO DO PE023/2022-SRP

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2022: TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 246/2022: TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA

ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA DO LEILÃO 001/2022





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP**, tendo como objeto a **Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades do Município de Malhada/ Ba.** E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora as Licitantes:

TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA
CNPJ sob o nº 10.672.751/0001-08.

LOTE 01: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

LOTE 02: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

LOTE 03: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Malhada-BA, 17 de novembro de 2022.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





14.105.217/0001-70

Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

**DO GABINETE DO PREFEITO
A C.A.L.**

Pelo presente, **HOMOLOGO** o julgamento pela Comissão de Avaliação do Leilão Comissão composta por composta por FLÁVIO JUNIOR PEREIRA MOURO - Presidente, WELLINGTON FARIAS BARRETO – Membro, JOÃO ABDIAS PIRES NETO – Membro e **ADJUDICO** o objeto da Licitação **Leilão nº 001/2022**, referente à alienação dos itens patrimoniais inservíveis de propriedade da **Prefeitura Municipal de Aracatu - BA**, aos licitantes:

LOTE	AVALIAÇÃO	ARREMATACÃO	ARREMATANTE	C.P.F./CNPJ
1	R\$ 350.000,00	XXXX	NÃO ARREMATADO	XXXX
2	R\$ 80.000,00	R\$ 126.500,00	LOCATUDO CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	31.038.412/0001-44
3	R\$ 80.000,00	R\$ 96.500,00	LOCATUDO CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	31.038.412/0001-44
4	R\$ 15.000,00	R\$ 23.100,00	LUCAS TEIXEIRA BOMFIM	075.517.275-23
5	R\$ 20.000,00	R\$ 18.100,00	RAFAEL QUEIROZ DOS SANTOS	060.841.675-43
6	R\$ 20.000,00	R\$ 31.900,00	GONÇALO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	010.831.175-99
7	R\$ 20.000,00	XXXX	NÃO ARREMATADO	XXXX
8	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	PAULO ROBERTO CAMPOS DA SILVA	994.999.086-68
9	R\$ 8.000,00	R\$ 10.200,00	CÁSSIO OLIVEIRA DE ALCÂNTARA	028.318.495-78
10	R\$ 1.000,00	R\$ 2.900,00	FABIO NARDES	028.562.415-65
11	R\$ 22.000,00	R\$ 24.100,00	LUCAS TEIXEIRA BOMFIM	075.517.275-23

Sendo as propostas consideradas vencedoras do certame, pelo critério de MAIOR LANCE, nos termos da legislação vigente.

Malhada - BA, 17 de novembro de 2022.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
Prefeita Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022-SRP

A Secretária Municipal de Educação.

Senhora Secretária,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades do Município de Malhada/ Ba**, conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2022-SRP**, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuro contrato:

TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA

CNPJ sob o n.º 10.672.751/0001-08.

LOTE 01: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

LOTE 02: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

LOTE 03: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Malhada – Bahia, 17 de novembro de 2022.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SRP

Processo Administrativo nº269/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 068/2022

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em 17/11/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA, CNPJ sob o nº 10.672.751/0001-08, com sede a Rua Santa Efigênia, Nº 44, Bairro Centro, CEP: 46.445-000, Carinhanha- BA, neste ato representado neste ato pelo seu procurador o Srº Carlos Eduardo Souza Osório, inscrito com RG:1159689970 SSP-BA, e CPF: 044.286.725-51, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades do Município de Malhada/ Ba**, anexo I-A do edital de Pregão nº 023/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais)**, para os Lotes I,II e III conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 023/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 06 de junho de 2022 até 17 de novembro 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 17 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Gimmy Everton Mouraria Ramos

Contratante

TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA

CNPJ sob o nº 10.672.751/0001-08

Contratada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 01- AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS E LONGARINAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO / LOCAL	QTD	MARCA	V. UNIT	VALOR TOTAL
1.	LONGARINAS 05 LUGARES EM CORINO: Longarina secretária 05 lugares básico estofadas em espuma injetada de alta densidade, com acabamento em perfil plástico ou capa injetada anatômica, estrutura metálica revestida com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência.	05	PLAXMETAL	R\$2.299,20	R\$11.496,00
2.	MESA DE REUNIÃO EXECUTIVA RETANGULAR 3650X1100; Madeira com pé de ferro - 250x120cm ferro;	03	PANDIN	R\$700,00	R\$2.100,00
3.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA PÉ PALITO. Altura Total: 85 cm; Altura do Assento: 45 cm; Encosto: 36 cm largura por 29 cm comprimento; Largura do Assento: 40 cm Profundidade Assento: 39 cm; Espuma Anatômica Injetada D45; Peso Suportado: 110 kg; Peso Aproximado do Produto: 4 kg	36	FLEXSTAR	R\$89,00	R\$3.204,00
4.	ARMÁRIOS DE AÇO 02 PORTAS: Armário de aço duas portas de abrir com quatro prateleiras internas reguláveis. Dimensões: Altura1990/ largura 1.200/ Profundidade 470 mm fechadura conjugada a maçaneta.	08	PANDIM	R\$700,00	R\$5.600,00
5.	ARMÁRIO DE AÇO: Arquivo de aço, confeccionado em chapa 26 com tampo em chapa 24, com 04 gavetas.	08	PANDIM	R\$700,00	R\$5.600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 28.000,00

LOTE 02- AQUISIÇÃO DE FOGÃO E BEBEDOURO INDUSTRIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO / LOCAL	QTD	MARCA	V. UNIT	VALOR TOTAL
1.	FOGÃO COM ALTA POTÊNCIA E FORNO A GÁS. Fogão Industrial 4 Bocas com Forno Tampa Inox Gastromixx Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco Trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta;	04	GASTROMIXX	R\$1.550,00	R\$6.200,00
2.	BEBEDOURO REFRIGERADO INDUSTRIAL COLUNA 50 LITROS + FILTRO QUANTIDADE: Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 Certificado pelo INMETRO; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor 1/8+ hp 127v (2,5A)	06	FRISBEL	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Gerenciando com nova história

	OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); Consumo médio: 18,00 kw/h mês;				
3.	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 200 LITROS QUANTIDADE: Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 Certificado pelo INMETRO; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; * Motor 1/4+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); Consumo médio: 10,335 kw/h mês;	06	FRISBEL	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
VALOR GLOBAL					R\$ 35.000,00

LOTE 03- AQUISIÇÃO DE AR- CONDICIONADO SPLIT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / LOCAL	QTD	MARCA	V. UNIT	VALOR TOTAL
1.	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS. Capacidade de 18000 BTUs, com controle remoto sem fio e com display digital que facilita a visualização e seleção de todas as funções do aparelho.	20	ELGIN	R\$2.750,00	55.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 55.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 246/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: TEREZINHA RIBEIRO DE SOUZA, CNPJ sob o nº 10.672.751/0001-08, com sede a Rua Santa Efigênia, Nº 44, Bairro Centro, CEP: 46.445-000, Carinhanha-BA, neste ato representado neste ato pelo seu procurador o Srº Carlos Eduardo Souza Osório, inscrito com RG:1159689970 SSP-BA, e CPF: 044.286.725-51.

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades do Município de Malhada/ Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE023/2022-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: De 17 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB
ELEMENTO	4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Malhada, 17 de novembro de 2022.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





HATORY LEILÕES

CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR
LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB 14/047386-6

**ATA DO LEILÃO DA PREFEITURA DE MALHADA-BA
EDITAL 001/2022**

Aos vinte e seis do mês de outubro de 2022, às 09(nove) horas, na câmara de vereadores, foi realizado o leilão da Prefeitura Municipal de Malhada - BA, edital nº 01/2022 devidamente publicado com o total de 11 (onze) lotes, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, matrícula JUCEB nº 14/047386-6.

Dando início ao leilão, o leiloeiro aguardou o horário previsto em edital para dar início ao certame que foi realizado na modalidade on line(internet) e presencial. Deu-se início ao apregoamento dos 11 (onze) lotes. Destes, apenas os lotes 01(um) e 07(sete) não foram vendidos por não ter tido oferta de arremate. Ademais, leilão transcorreu na normalidade, sem ocorrência excepcional, com todos os lotes sendo vendidos, dando um total de R\$ 353.300,00 (trezentos e cinquenta e três mil e trezentos reais).

O leilão foi acompanhado pela comissão de avaliação do leilão devidamente formada e publicada pela portaria nº 007/2022 composta por Flávio Junior Pereira Moura - Presidente, Wellington Farias Barreto - Membro, João Abdias Pires Neto - Membro.

Ao final do leilão, reuniu-se a Comissão de Avaliação e o leiloeiro para decidirem se aceitariam os valores dos lances ofertados inferiores aos da avaliação. A decisão ocorrerá no prazo estipulado em edital e até o fechamento do processo do leilão, uma vez que como são bens inservíveis para uso do município, e encontram-se em condições bastante deteriorados, perdendo diariamente o seu valor de mercado e sem local apropriado para sua guarda e armazenamento, havendo assim vantagem na manutenção pela venda dos bens.

Nada mais tendo a declarar foi lavrada e assinada a presente Ata pelo leiloeiro e demais membros da comissão.

Clauberto Fernandes Nascimento Júnior
Clauberto Fernandes Nascimento Júnior
Leiloeiro Oficial

Clauberto Fernandes Nascimento Júnior
Clauberto Fernandes Nascimento Júnior
Leiloeiro Público Oficial
Mat. JUCEB 14/047386-6

Wellington Farias Barreto
Wellington Farias Barreto
Membro

Flávio Junior Pereira Moura
Presidente da comissão

João Abdias Pires Neto
João Abdias Pires Neto
Membro

CONDOMÍNIO PETROMAR, STELLA MARIS - SALVADOR - BAHIA - CEP 41.600-210



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/ACD1-2ED0-1D99-6C46-E015> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ACD1-2ED0-1D99-6C46-E015



Hash do Documento

311a814a0703a4a0cd02890f0b5e4ab0f6ca74ca8983616af697d2b71602c7c4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/11/2022 15:32 UTC-03:00